



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 890/2025

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 10053/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a *Gratificação de Função por Deslocamento de Longa Distância*, a partir de 1º de outubro de 2025, concedida à Professora **Kátia Garbachevski**, para o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), em razão da alteração de seu endereço residencial, passando a deslocar-se de uma localidade rural para outra localidade rural do Município, em distância superior a 21 km, para o exercício de suas atividades, conforme justificativa e demais informações constantes no Protocolo nº 10053/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 15 de outubro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal